



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 46/2016


- **Fixa o reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2017 e dá outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

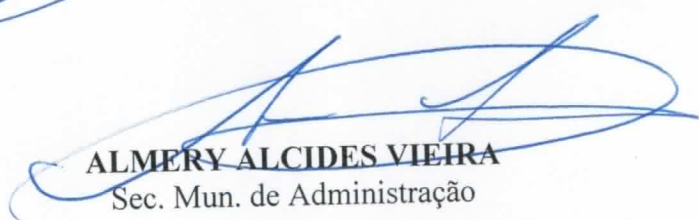
Art. 1º Os Tributos Municipais serão corrigidos, para o exercício de 2017, conforme variação do INPC relativo ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, no montante de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), incidindo sobre valores fixados na Lei Complementar nº 956, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de novembro de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração